



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 4.015, de 30 de junho de 2020.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.351, de 30 de junho de 2020,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 508.238,40 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS**

08.244.29.2178 AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPI-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 18.900,00

08.244.29.2179 AÇÕES COVID NO SUAS ALIMENTOS-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 113.505,00

08.244.29.2180 AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 226.400,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

08.244.29.2181 INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 46.208,40

08.244.29.2183 PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.225,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 508.238,40.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de junho de  
2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda